



**OBSERVATÓRIO DA
APLICAÇÃO DO DIREITO
DA CONCORRÊNCIA**

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA DÁ RAZÃO À ADC NA CONDENAÇÃO DO CARTEL DE ENVELOPES

*Margarida Vasconcelos
Sofia Castro Torres
Tomás Carneiro*

O Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) condenou a empresa Firmo Papéis e Papelarias, S.A. por uma prática de cartel na produção e comercialização de envelopes de papel que envolveu cinco empresas. Esta condenação está em conformidade com a decisão da Autoridade da Concorrência (AdC) de novembro de 2016.

A prática de cartel em causa, já identificada pelo TCRS (Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão), verificou-se no mercado da produção e comercialização de envelopes.

A investigação desenvolvida pela AdC revelou que, entre 2007 e 2010, cinco empresas produtoras e comercializadoras atuaram estrategicamente no mercado nacional de envelopes. A finalidade desta sua prática seria, por um lado, a repartição de clientes entre si e, por outro, a fixação do nível dos preços, levando assim a uma restrição da concorrência em concursos de fornecimento de envelopes lançados por clientes de referência. As empresas envolvidas neste cartel representavam, em conjunto, 60% do mercado.

Copidata, S.A. e Tompla – Indústria Internacional do Envelope, Lda. (que integram o mesmo grupo económico) denunciaram a prática. Devido ao seu envolvimento ativo na investigação e dado o fornecimento de provas necessárias, estas empresas ficaram dispensadas do pagamento da coima.

A Papelaria Fernandes – Indústria e Comércio, S.A., foi outra das empresas condenadas, mas à qual não foi possível fixar coima, em virtude da inexistência de volume de negócios.

Apesar da coima sugerida pela AdC à Firmo Papéis e Papelarias S.A. no valor de EUR 160.000, o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS) reduziu a coima para EUR 50.000, valor este que o TRL adota também.